



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 591, de 1º de abril de 2015

Revoga o Decreto nº 124/2009, que outorgou a permissão de uso de dependências da Incubadora Industrial Têxtil "Carlos José Grandó" à empresa **RS Indústria de Confeções Ltda.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando que a empresa permissionária efetuou a devolução voluntária do imóvel objeto da permissão, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.264, de 22 de maio de 2014, e pareceres exarados no processo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 124, de 27 de julho de 2009, que outorgou à empresa **RS Indústria de Confeções Ltda.** a permissão de uso da sala nº 4, com 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área industrial, da parte frontal da sala nº 03, com área de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), mais 25,67 m² (vinte e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados) de área administrativa, na Incubadora Industrial Têxtil "Carlos José Grandó", localizada na Rua Carlos Sbaraini, 2.098, bairro São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 77, de 2 de abril de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes da aposentadoria de servidores ocupantes de cargos de Professor e de Médico, a partir de agosto de

2014, para atender a demanda de estabelecimentos da rede municipal de ensino e de unidades de saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – a contar de **7 de abril de 2015**:

a) no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

1. Géssica Maiara Ribeiro;

2. Kátia Priscila Lazarotto Perim.

b) no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

1. Zana Andréa dos Santos Miranda;

2. Josiane Maria Potratz Bloot;

3. Telma Fabíola Giaretta;

4. Sandra Inês Lindner.

II – a contar de **8 de abril de 2015**, no cargo de Médico T4 I – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Elisa Oliveira Dafico Pfrimer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 78, de 2 de abril de 2015

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vagas decorrentes da aposentadoria de servidores ocupantes de cargos de Professor, a partir de agosto de 2014, para atender a demanda de estabelecimentos da rede municipal de ensino,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidos, a contar de **7 de abril de 2015**, os seguintes servidores públicos municipais:

I – do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.898, desta data, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014: Vanilda Alves da Silva de Mello;

II – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014:

a) Mirelle Fernanda Martins, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.896, desta data;
b) Valdinei José Arboleya, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.897, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 79, de 2 de abril de 2015

Exonera, a pedido, **Andreia Carmo de Queiroz** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.210, de 30 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Andreia Carmo de Queiroz** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 30 de março de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA E PREÇOS Nº 016/2015

OBJETO: seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de sistema de iluminação na Praça da Igreja Menino Deus, localizada na Avenida Parigot de Souza, lote 400, quadra H6, Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 27 de ABRIL de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.778,05 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos visando a manutenção das atividades esportivas e recreativas da Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 111.646,50 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - TRÂNSITO

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário pick-up para utilização do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE ABRIL DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.515,00 (cinquenta mil quinhentos e quinze reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura e recuperação de pinturas na malha viária, neste município de Toledo, nos termos da Lei “R” nº10, de 24 de fevereiro de 2010; Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei “R” nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 68.261,12 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será conforme medição mensal, após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 3

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pintura e recuperação de pinturas na malha viária, neste município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº10, de 24 de fevereiro de 2010; Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei "R" nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 68.261,12 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). Contrato firmado em 27 de março de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária na OT 455a (284,00m de 390,00m entre os pontos 24°40'12,12"S; 53°39'26,31"O e 24°40'20,58"S; 53°39'22,32"O), acesso pela PR-317, estrada rural de Toledo. nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$132.178,75 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0232/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária na OT 455a (284,00m de 390,00m entre os pontos 24°40'12,12"S; 53°39'26,31"O e 24°40'20,58"S; 53°39'22,32"O), acesso pela PR-317, estrada rural de Toledo. nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$132.178,75 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). contrato firmado em 27 de Março de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2015

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Concorrência sob nº 001/2015, cujo objeto é selecionar permissionário para a execução do serviço de utilidade pública, destinado a exploração de prestação de serviços voltados a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no perímetro urbano do município de Toledo; CONSIDERANDO não ter sido observado o prazo mínimo de publicação conforme previsto no art. 21, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 093 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 093 verso) do processo licitatório; Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2015, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF; Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 02 de ABRIL de 2015. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - Prefeito do Município de Toledo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
José Carlos da Luz Ochoa	35119	215	135	400	250,00
José Carlos da Luz Ochoa	49545	325	013	416	423,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 4

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 01/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS LÍRIO DE SÃO JOSÉ.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Lírio de São José, inscrito no CNPJ nº 07.333.480/0001-51, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.215-6, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

PEDRO GERONIMO KOTZ
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 02/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS PAZ E AMOR DE VISTA ALEGRE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação de Idosos Paz e Amor de Vista Alegre, inscrito no CNPJ nº 03.659.227/0001-31, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 3.500,00 (Cinco mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.347-4 da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

JACÓ GENUINO TESSARI
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 5

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 031/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDO- SOS SEMPRE ALEGRES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco, inscrito no CNPJ nº 06.099.518/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.806-9, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 2 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

NELSINDO WEBER
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 04/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DE FLÓRIDA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Unidos de Flórida, inscrito no CNPJ nº 03.371.087/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.788-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

OLIVÍO CANAVESI
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 6

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 05/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE BOA VISTA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação de Idosos Viva a Vida de Boa Vista, inscrito no CNPJ nº 04.732.394/0001-23, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.787-9, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

GASPARINO BRUM DE CAMARGO
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 06/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS FRATERNIDADE DE SÃO MIGUEL- FRASMI

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação de Idosos Fraternidade de São Miguel- FRASMI, inscrito no CNPJ nº 00.882.797/0001-06, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.389-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

BERNARDO AFONSO KUNZ
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 7

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 07/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DOS IDOSOS SÃO JORGE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos São Jorge, inscrito no CNPJ nº 01.921.851/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.800-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ANTÔNIO FRANCISCO RAHINI
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 08/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E O GRUPO DE IDOSOS VOLTAMOS A SORRIR DE BOM PRINCÍPIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir, inscrito no CNPJ nº 03.211.350/0001-95, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.361-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ALCÍDIO ROQUE GUTH
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 8

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 09/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE SÃO PAULO DE LINHA SÃO PAULO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Clube da Terceira Idade São Paulo, inscrito no CNPJ nº 04.853.241/0001-34, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.794-1, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

RUBINO SCHMIDTT
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 10/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS UNIDOS NO AMOR.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos Unidos no Amor, inscrito no CNPJ nº 03.332.516/0001-21, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.393-8, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

TEREZA MARIA MEURER
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 9

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 11/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO DE OURO PRETO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto, inscrito no CNPJ nº 03.015.808/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.514-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

WALLY HINZE LIRA
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 12/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS DA MELHOR IDADE DE XAXIM.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim, inscrito no CNPJ nº 08.076.781/0001-00, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.792-5, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

LINO PEDRO GIACHINNI
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 10

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 13/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola, inscrito no CNPJ nº 04.244.302/0001-66, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.824-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

VALDIR BORTOLI
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 14/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DE IDOSOS SÃO LUIZ GONZAGA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Clube de Idosos São Luiz Gonzaga, inscrito no CNPJ nº 03.088.585/0001-31, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.388-1, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

TURÍBIO SEIBERT
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 11

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 15/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DOIS IRMÃOS DE DOIS IRMÃOS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação dos Idosos Dois Irmãos de Dois Irmãos, inscrito no CNPJ nº 02.535.377/0001-70, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.799-2, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

BRUNO KLIEMANN
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 16/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES UNIDOS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Corações Unidos, inscrito no CNPJ nº 05.097.215/0001-96, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.511-6, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

JOÃO MARIA DE FREITAS
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 12

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 17/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS QUERÊNCIA AMADA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Querência Amada, inscrito no CNPJ nº 05.748.203/0001-84, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.230-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

REINALDO PAULO BORTH
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 18/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE AVANTE.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Sempre Avante, inscrito no CNPJ nº 03.501.359/0001-30, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.191-5, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

CELSO KLEIN
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 13

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 19/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS PERSEVERANTES DA PAZ.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Grupo de Idosos Perseverantes da Paz, inscrito no CNPJ nº 04.620.077/0001-15, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.349-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

BENEDITO GALVÃO
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 20/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS LAÇOS DE AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENENTE:** Associação de Idosos Laços de Amizade de Novo Sobradinho, inscrito no CNPJ nº 04.563.956/0001-52, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.803-4, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ODETE MARIA SCHUH SEHN
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 14

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 21/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS TRÊS NAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE VILA IPIRANGA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Três Nações Associação de Idosos de Vila Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 02.417.204.0001-58, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.774-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ARNO KOHLER
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 22/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O CLUBE DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE NOVO SARANDI.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Clube de Idosos Sempre Unidos de Novo Sarandi, inscrito no CNPJ nº 01.846.313/0001-28, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.804-2, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

MIRNO CLÁUDIO NIED
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 15

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 23/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS CORAÇÕES ALEGRES DE VILA NOVA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova, inscrito no CNPJ nº 00263.914/0001-45, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.487-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ROMEUBERT
Presidente da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 24/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Grupo de Idosos São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 04.077.138/0001-40, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.359-8, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

HILÁRIO BRIXNER
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 16

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 25/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA GRANDE VILA INDUSTRIAL-AIGVIT.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação dos Idosos da Grande Vila Industrial-AIGVIT, inscrito no CNPJ 73.416.893/0001-24, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº3.266-5, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

PP JOSÉ ANTÔNIO GIACOMEL
Procurador da Entidade

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 26/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE IDOSOS FREI ALCEU RICHETTI.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti, inscrito no CNPJ 03.525.759/0001-86, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.430-6, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 1º de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

ÍTALO CAVALI
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de abril de 2015

Edição nº 1.224

Página 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST Ata nº 05/2015

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Ana Cândida Locatelli, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, David Calça. Gilberto Luís Schizzi, Rodrigo Melonari, para deliberarem sobre assuntos internos. **1- Minuta de Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde com a UNIMED:** Foi apresentada a redação da minuta do contrato com alteração de redação dada pelo Sr. Afonso Simch, sendo acatadas tais sugestões além de ter sido inserido novas alterações sugeridas pelos membros do conselho diretor. Serão providenciadas as devidas adequações com base na legislação vigente, e a mesma irá retornar para análise do conselho para revisão final; Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	Ana Cândida Locatelli	Rodrigo Melonari Presidente do Conselho Diretor
(ausente) Bernardete Borilli	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	David Calça
(ausente) Denise Liell	Gilberto Luís Schizzi	(ausente) Ivana Maria Dall'Agnol
(ausente) Márcia Inês Mallmann Baptista	(ausente) Rosi Meri Casagrande Poersch	(ausente) Terezinha Audéte Dal Bosco

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.